



Cadeia de Fornecimento

Código de Conduta nos
Negócios

Código de Conduta nos Negócios da Cadeia de Fornecimento

1. Introdução

Contamos que todos os nossos diretores, representantes, funcionários e todos aqueles que trabalham em nossa representação, cumpram com a lei e atuem eticamente e com integridade em todas as situações, conforme estabelecido no Código de Conduta nos Negócios da Keller [Code of business conduct | Keller Group plc](#). Temos as mesmas expectativas para a nossa cadeia de fornecimento. O nosso objetivo é que, trabalhando em conjunto, consigamos construir uma relação empresarial sustentável para ambas as partes.

A Keller exige que os seus fornecedores operem de acordo com os princípios constantes neste Código de Conduta nos Negócios da Cadeia de Fornecimento (“Código da Cadeia de Fornecimento”) e em total conformidade com todas as leis e regulamentos vigentes. Este Código da Cadeia de Fornecimento está em conformidade com a legislação em vigor recorrendo às normas internacionalmente reconhecidas para o desenvolvimento da responsabilidade social e ambiental. Quando ocorrerem diferenças entre normas e requisitos legais, deverá ser aplicada a regra mais estrita em conformidade com a legislação em vigor.

Este Código da Cadeia de Fornecimento define as expectativas da Keller para a conduta da nossa cadeia de fornecimento em matéria de trabalho e direitos humanos, higiene e segurança, proteção ambiental, ética e práticas de gestão.

A Keller apoia o Pacto Global das Nações Unidas e tem como objetivo aderir aos seus 10 princípios nas áreas de anticorrupção, ambiente, direitos humanos e trabalho. Esperamos que a nossa cadeia de fornecimento incentive e colabore com a sua própria cadeia de fornecimento no sentido de assegurar que também esta trabalha para cumprir com os princípios do Pacto Global das Nações Unidas (www.unglobalcompact.org). Os princípios descritos no Código de Conduta nos Negócios da Keller, bem como neste Código de Cadeia de Fornecimento, baseiam-se no Pacto Global das Nações Unidas (www.unglobalcompact.org), nas convenções da OIT ([Conventions and Recommendations \(ilo.org\)](#)), na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas ([Universal Declaration of Human Rights | United Nations](#)) e nas Convenções das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança ([OHCHR | Convention on the Rights of the Child](#)).

2. Sustentabilidade

O compromisso da Keller com a sustentabilidade inclui o uso eficiente de recursos, respeito pelo ambiente e locais de trabalho seguros e saudáveis.

As empresas da cadeia de fornecimento devem:

- cumprir com todas as leis e regulamentos de higiene e segurança locais e nacionais, assim como com os requisitos do sector;
- cumprir com todas as leis e regulamentos locais e nacionais para a proteção do ambiente;
- gerir as suas operações de modo a minimizar impactos negativos no ambiente e na comunidade;
- assegurar um ambiente de trabalho seguro e saudável aos funcionários, incluindo formação, procedimentos de trabalhos e equipamento de proteção individual;
- cumprir com toda a legislação em vigor em matéria de higiene e segurança; e
- estabelecer e manter um sistema de gestão ou programa que incentive a melhoria contínua nos procedimentos de higiene e segurança.

3. Ética e requisitos legais

A Keller gere o seu negócio eticamente e de acordo com a lei e espera que a cadeia de fornecimento conduza o seu negócio desta mesma maneira.

3.1 Leis anticorrupção

Ressaltamos a importância do cumprimento de toda a legislação local e nacional e de evitar todas as formas de corrupção, suborno ou outras atividades antiéticas. Ao operar em nossa representação, esperamos que as empresas da cadeia de fornecimento:

- informem antecipadamente qualquer relação com um diretor, representante, funcionário ou pessoa que trabalhe com a Keller que possa representar um conflito de interesses;
- cumpram com todas as leis antitrust e regras de concorrência em vigor;
- cumpram com todas as leis anti suborno e anticorrupção, incluindo o «UK Bribery Act» (Lei Anti suborno do Reino Unido), de 2010, e a «United States Foreign Corrupt Practices Act» (Lei sobre Práticas de Corrupção no Estrangeiro, dos Estados Unidos) e leis similares; implementem políticas adequadas e procedimentos fiáveis concebidos para prevenir o suborno e a corrupção;
- mantenham registos completos, precisos e fiáveis de todos os assuntos relacionados com os negócios com a Keller e providenciem cópias de registos relevantes, se solicitado; e
- mantenham protegida a informação confidencial da Keller e tomem todas as medidas consideradas razoáveis para prevenir a sua divulgação, perda, roubo, danos ou uso não autorizado.

As empresas da cadeia de fornecimento não devem:

- desenvolver qualquer relação com um diretor, representante ou funcionário da Keller ou com qualquer pessoa que colabore com a Keller, quer esta relação seja financeira ou de outra natureza, que possa entrar em conflito, ou parecer que possa tornar-se num conflito, com as obrigações desta pessoa em atuar de acordo com os melhores interesses da Keller;
- participar em qualquer forma de suborno ou oferecer qualquer incentivo a qualquer diretor, representante ou empregado da Keller ou a qualquer familiar ou amigos de tais pessoas com o intuito de obter, captar ou influenciar os negócios com a Keller;
- conceder qualquer vantagem pessoal (p. ex.: pagamentos e/ou empréstimos, incluindo pequenos presentes, durante um longo período de tempo) a funcionários públicos; ou
- aceitar ou oferecer algo de valor que possa, dentro do razoável, ser considerado como tendo um potencial impacto nas decisões de negócios ou transações; mais precisamente, aceitar ou oferecer algo com valor à direção ou a um funcionário da Keller.

3.2 Prevenção de Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo

A Keller está comprometida em cumprir estritamente com toda a legislação e regulamentação para Prevenção do Branqueamento de Capitais (“AML”) e Combate ao Financiamento do Terrorismo (“CTF”) em vigor. Ao operar em nossa representação, esperamos que as empresas da cadeia de fornecimento não participem em atividades que possam resultar em branqueamento de capitais ou em qualquer outras práticas ilícitas, em particular:

- não se envolver intencionalmente ou tentar envolver-se em qualquer transação que envolva receitas provenientes de atividades ilegais;
- desempenhar de boa fé as responsabilidades relacionadas com a regulamentação AML / CTF em vigor e comunicar-nos, de imediato, qualquer assunto suspeito de estar relacionado com branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo; e
- não manter contactos com indivíduos e entidades específicos (tal como suspeitos de terrorismo ou narcotraficantes) que estão sujeitos a sanções económicas internacionais.

3.3 Privacidade e Segurança de Dados

As empresas da cadeia de fornecimento devem:

- assegurar que a informação confidencial da Keller é mantida estritamente confidencial e tomar todas as medidas razoáveis para prevenir a sua divulgação, perda, roubo, dano ou uso não autorizado; e

- proteger a privacidade dos nossos dados e cumprir com todas as leis, regras e regulamentações de proteção de dados em vigor.

4. Direitos humanos e normas laborais

Esperamos que a cadeia de fornecimento da Keller respeite os direitos humanos dos seus funcionários e fornecedores e os trate de forma justa, de acordo com todas as leis em vigor.

As empresas da cadeia de fornecimento devem:

- cumprir com toda a legislação aplicável ao trabalho infantil;
- estabelecer horas de trabalho, salários e pagamento de horas extraordinárias de acordo com a legislação em vigor. Os trabalhadores devem auferir, pelo menos, do valor do salário mínimo em vigor ou do salário que cumpra as normas locais do sector, conforme o valor mais alto;
- assegurar que a relação de trabalho entre os seus trabalhadores e o fornecedor é estabelecida de livre vontade, sem ameaças, e que todos os trabalhadores são livres de deixar o seu emprego ou local de trabalho após um período razoável de pré-aviso em conformidade com toda a legislação em vigor;
- cumprir a legislação em vigor em matéria de assédio e abuso dos empregados;
- empregar trabalhadores com base nas suas habilitações para a função, e não com base nas suas características ou crenças pessoais (incluindo raça, cor, género, etnia, nacionalidade, religião, orientação sexual, idade, incapacidade, estado civil ou de maternidade);
- permitir liberdade de associação. Os trabalhadores devem ser livres de se juntar a associações de sua própria escolha e poder negociar coletivamente, quando a lei local conferir tais direitos; e
- ter políticas adequadas e sistemas fiáveis para evitar a utilização de materiais de origem ilegal ou antiética, em particular, políticas e sistemas para obter aço, cimento e betão de fontes apropriadas; e, quando solicitado, fornecer prontamente à Keller dados de apoio sobre a cadeia de fornecimento desses materiais.

As empresas da cadeia de fornecimento não devem:

- fazer uso de qualquer trabalho forçado ou trabalho infantil, ou
- submeter os seus empregados a assédio psicológico, verbal, sexual, físico ou qualquer outra forma de abuso.

5. Conformidade

A Keller reserva-se o direito de avaliar e monitorizar o cumprimento deste Código da Cadeia de Fornecimento por parte dos fornecedores. Espera-se que os fornecedores não conformes implementem ações corretivas, de outro modo não serão considerados para negócios futuros. Qualquer violação deste Código de Cadeia de Fornecimento pode pôr em causa a relação comercial do fornecedor com a Keller, incluindo a rescisão.

As empresas da cadeia de fornecimento devem:

- cumprir com toda a legislação em vigor no fornecimento de serviços ou produtos à Keller;
- implementar sistemas e meios de controlo para assegurar o cumprimento da legislação em vigor e dos princípios estabelecidos neste Código da Cadeia de Fornecimento, incluindo políticas, formação, mecanismos de acompanhamento e de auditorias; e
- aplicar estes princípios, ou similares, na respetiva cadeia de fornecimento com que trabalham para o fornecimento de produtos e serviços à Keller.

6. Entre em contacto connosco

Os fornecedores ou parceiros de negócio podem reportar alegadas violações deste Código da Cadeia de Fornecimentos ou enviar questões relacionadas para:

secretariat@keller.com

Se for necessário um contacto externo anónimo, os fornecedores ou parceiros de negócios podem contactar:

[Reportar um Incidente & Atualizações \(safecall.co.uk\)](https://safecall.co.uk)

7. Informação de apoio

Código de Conduta nos Negócios da Keller

8. Histórico de alterações do documento

Estado da política:	FINAL
Data de emissão:	01.12.2021
Versão:	1.0
Proprietário da política:	Secretariado e Consultor Jurídico da Empresa do Grupo
Data de revisão:	30.08.2022